

	COMO ERA:	COMO FICOU:
ATRASO	Reacomodação:	Reacomodação:
	- Empresa podia esperar até 4 horas para providenciar reacomodação, em voo próprio ou de terceiro;	- Possível antes das 4 horas, desde que haja outro voo da mesma empresa para o mesmo destino;
	- Empresa não era obrigada a dar prioridade para passageiro a ser reacomodado;	- Prioridade para reacomodar passageiro preterido, em relação àqueles que ainda não adquiriram passagem;
	Reembolso:	Reembolso:
- Não havia previsão de reembolso integral ;	- Integral , se passageiro desistir da viagem, além de retorno ao aeroporto de origem , no caso de atraso no aeroporto de escala ou conexão;	
- Solicitação somente após 4 horas ;	- Solicitação após 4 horas . Mas caso haja estimativa de que o voo irá atrasar mais de 4 horas, a solicitação pode ser feita imediatamente ;	
- Devolução do valor em até 30 dias independente da forma de pagamento.	- Devolução imediata do valor, respeitado o prazo e o meio de pagamento .	
CANCELAMENTO/ INTERRUPÇÃO	Reacomodação:	Reacomodação:
	- Empresa podia esperar até 4 horas para providenciar reacomodação, em voo próprio ou de terceiro;	- Providenciar imediatamente a reacomodação no próximo voo disponível , próprio ou de terceiro;
	- Não havia previsão na regulamentação do uso de outra modalidade de transporte para o término da viagem;	- Por opção do passageiro , pode ser usada outra modalidade de transporte em caso de interrupção do vôo;
	- Empresa não era obrigada a dar prioridade para passageiro a ser reacomodado.	- Prioridade para reacomodar passageiro do voo cancelado ou interrompido, em relação àqueles que ainda não adquiriram passagem para o vôo;
Reembolso:	Reembolso:	
- Não havia previsão de reembolso integral ;	- Integral , se passageiro desistir da viagem, além de retorno ao aeroporto de origem , no caso de interrupção da viagem;	
- Solicitação somente após 4 horas ;	- Solicitação imediate ;	
- Devolução do valor em até 30 dias independente da forma de pagamento.	- Devolução imediate do valor, respeitado o prazo e o meio de pagamento .	
PRETERIÇÃO (IMPEDIMENTO POR TROCA DE AERONAVE OU OVERBOOKING)	Reacomodação:	Reacomodação:
	- Empresa podia esperar até 4 horas para providenciar reacomodação, em voo próprio ou de terceiro;	- Providenciar imediatamente a reacomodação no próximo voo disponível , próprio ou de terceiro;
	- Não havia previsão na regulamentação do uso de outra modalidade de transporte para o término da viagem;	- Por opção do passageiro , pode ser usada outra modalidade de transporte ;

	COMO ERA:	COMO FICOU:
	<p>- Empresa não era obrigada a dar prioridade para passageiro a ser reacomodado;</p> <p>Reembolso:</p> <p>- Não havia previsão de reembolso integral;</p> <p>- Solicitação somente após 4 horas;</p> <p>- Devolução do valor em até 30 dias independente da forma de pagamento;</p> <p>- Não havia incentivo para empresa oferecer compensações para o passageiro preterido.</p>	<p>- Prioridade para reacomodar passageiro preterido, em relação àqueles que ainda não adquiriram passagem para o voo.</p> <p>Reembolso:</p> <p>- Integral, se passageiro desistir da viagem, além de retorno ao aeroporto de origem, no caso de interrupção da viagem.</p> <p>- Solicitação imediate;</p> <p>- Devolução imediate do valor, respeitado o prazo e o meio de pagamento;</p> <p>- Empresa deve buscar oferecer compensações satisfatórias. Caso o passageiro preterido fique satisfeito com as compensações oferecidas, empresa não será multada por preterição.</p>
REACOMODAÇÃO EM VOO DE TERCEIRO	Dependia de convênio de endosso entre as empresas aéreas.	Independente de convênio de endosso. Companhia é obrigada a transportar passageiro ainda que por voo de terceiros.
INFORMAÇÃO AO PASSAGEIRO	Não disciplinava o direito à informação.	<p>Garantia de pleno direito à informação clara e ostensiva acerca do serviço contratado e suas eventuais alterações;</p> <p>Obriga a companhia a informar o passageiro sobre o atraso, o motivo e a previsão do horário de partida do vôo;</p> <p>Obriga a companhia a fornecer informações por escrito, sempre que solicitado pelo passageiro;</p> <p>Obriga a companhia a distribuir panfletos informativos dos direitos assegurados na regulamentação.</p>
ASSISTÊNCIA MATERIAL	Após 4 horas , facilidade de comunicação, alimentação e hospedagem:	<p>1 hora: facilidade de comunicação, tais como ligação telefônica, acesso à Internet ou outros;</p> <p>2 horas: alimentação adequada;</p> <p>Após 4 horas: acomodação em local adequado e, quando necessário, serviço de hospedagem.</p>
	- Não havia previsão de assistência para passageiro já embarcado.	Assistência inclusive se já estiver a bordo da aeronave em solo e sem acesso ao terminal.